



EDITAL DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO (FELLOWSHIP) EM PATOLOGIA CIRÚRGICA  
ONCOLÓGICA  
DO HOSPITAL DE CÂNCER ALDENORA BELLO – SÃO LUÍS

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Hospital de Câncer Aldenora Bello (cuja razão social é Fundação Antônio Jorge Dino), por meio de seu Centro de Estudos no uso das atribuições estatutárias e regimentais, estabelece e torna público as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vaga para o Programa de Especialização (Fellowship) em Patologia, para ingresso no ano letivo de 2022. O Programa de Especialização (Fellowship) em Patologia desta Instituição constitui modalidade de ensino destinada a médicos patologistas recém-egressos da Residência Médica, caracterizada por treinamento em serviço sob supervisão de médicos patologistas especialistas.
- 1.2. O Programa de Especialização (Fellowship) em Patologia não corresponde à Residência Médica e **NÃO** confere **TÍTULO DE ESPECIALISTA**;
- 1.3. O Processo Seletivo é destinado a médicos brasileiros graduados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os estrangeiros ou formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a Resolução CFM nº 2.216, de 27 de setembro de 2018;
- 1.4. Informações sobre o Processo Seletivo 2022 para O Programa de Especialização (Fellowship) em Patologia do Hospital de Câncer Aldenora Bello, poderá ser acompanhado no endereço eletrônico <http://fundacaoantoniiodino.org.br>;
- 1.5. Em caso de dúvidas sobre o edital ou o Processo Seletivo, busque a Secretaria do Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello no endereço, Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, Horários de funcionamento: de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 17h00.

**2. DO PROGRAMA VAGAS E DURAÇÃO**

- 2.1. O Programa de Especialização (Fellowship) em Patologia do Hospital de Câncer Aldenora Bello, objeto deste Edital, estará relacionado a seguir, juntamente com a quantidade de vagas disponibilizadas e o tempo de duração;

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
PATOLOGIA	02	01 ANO

- 2.2. O programa terá duração de um (01) ano, com início em **03 de março de 2022** e término em **02 de março de 2023**. O programa ocorrerá de segunda a sábado, entre 08:00 e 18:00hs, com carga horária semanal de 36 horas.
- 2.3. As atividades práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, com ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social, sempre com acompanhamento de um preceptor ou de um profissional que possa lhe orientar em cada área de prática;
- 2.4. O programa oferecerá treinamento em Patologia Cirúrgica Oncológica nas diversas áreas como patologia gastrointestinal e pancreatobiliar, hematopatologia, uropatologia, dermapatologia, patologia torácica, entre outras. O treinamento selecionado incluirá a avaliação/orientação macroscópica de casos selecionados, a interpretação e diagnóstico de biópsias e peças cirúrgicas, realização de exame de congelação e a indicação e interpretação de exames complementares (e.g., imuno-histoquímica, exames moleculares). O fellow irá interagir com profissionais externos ao serviço (e.g., clínicos, cirurgiões, radiologistas) para direcionamento de casos individuais ou discussão nos "Tumor Boards" das especialidades selecionadas, realizados semanalmente. Finalmente, o fellow irá ainda participar das atividades acadêmico-científicas do serviço, que incluem a preparação de aulas, ensino e orientação de residentes e estagiários externos.
- 2.5. Para obtenção do certificado de conclusão no Programa de Especialização (Fellowship) em Patologia, o médico deverá ter presença nas atividades teóricas e práticas e obrigatoriamente apresentar monografia individual ao final do curso (Trabalho de Conclusão de Curso). A não apresentação da monografia determinará retenção do Certificado de Conclusão.



### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para cursar o Programa de Especialização (Fellowship) em Patologia do Hospital de Câncer Aldenora Bello:

- 3.1. Ter concluído o Programa de Residência Médica em PATOLOGIA, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- 3.2. Estar cursando ÚLTIMO ano do Programa de Residência Médica em PATOLOGIA com término previsto até 28 de fevereiro de 2022;
- 3.3. Possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão (CRMMA), ou ter protocolado seu pedido de inscrição (para candidatos oriundos de fora do Estado do Maranhão, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, sendo que será concedido prazo para apresentação do registro no conselho regional do Maranhão);
- 3.4. Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o serviço militar;
- 3.5. Se estrangeiro, deve: a): possuir visto que o habilite a cursar o Programa de Residência no Brasil (Resolução CFM Nº 2.216/2018); b): apresentar o diploma da graduação e certificado do Programa de Pré-requisito; c): apresentar proficiência em língua portuguesa comprovada com apresentação de certificado (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPEBRAS), com nível mínimo de proficiência intermediário-superior, exceto se tiver cursado a graduação em instituição brasileira (Resolução CFM Nº 1.831/2008); os médicos de nacionalidade oriundos de países cuja língua pátria seja o português (Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné Bissau, Portugal e Timor Leste) ficam dispensados da apresentação do CELPEBRAS.

### 4. DA BOLSA DE ESTUDOS

- 4.1. O candidato **SELECIONADO** e **APROVADO** neste Processo Seletivo e devidamente matriculado no Curso de Aperfeiçoamento, receberá bolsa de estudo financiadas pela Fundação Antônio Jorge Dino, no valor de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais);

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, na íntegra, o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 5.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 5.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;
- 5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.5. O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de sua inscrição no período indicados no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**, onde deverá preencher o formulário, disponível na secretaria do Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello, localizada na Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, até às 16h59, data e hora limite para inscrição;
- 5.6. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) deve acontecer até o período indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**, e deverá ser pago mediante, término do preenchimento de formulário, junto ao funcionário(a) do(a) Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello, localizada na Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, até às 16h59;
- 5.7. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 5.8. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis;



- 5.9. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva deverá, durante o preenchimento do formulário de cadastro, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;
- 5.10. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova objetiva de conhecimento ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado pela Hospital de Câncer Aldenora Bello;

## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para o programa de aperfeiçoamento de que trata este edital, o Processo Seletivo terá duas fases, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- i. Primeira fase: prova objetiva de conhecimento (presencial);
- ii. Segunda fase: análise objetiva documental do curriculum e entrevista (presencial)

### SEÇÃO I – PRIMEIRA FASE: PROVA DE CONHECIMENTO (PROVA ESCRITA)

6.3 A prova será composta de até 20 (vinte) questões objetivas sob a forma de teste de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta entre elas, envolvendo conteúdos inerentes a especialidade de **PATOLOGIA** pré-requisitos para entrada no curso de aperfeiçoamento.

6.4 A prova de conhecimento será aplicada no auditório do Hospital de Câncer Aldenora Bello com data prevista para sua realização indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**;

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência **mínima de 30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado do Maranhão, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- (i) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
- (ii) comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova (s), de candidato que estiver sem a máscara;
- (iii) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s).

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- (i) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- (ii) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
- (iii) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

6.6 Somente será admitido na sala ou local da prova objetiva o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 6.5, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação;

6.7 O candidato que não apresentar documento, conforme disposto no subitem 6.5 deste Edital, não realizará a respectiva prova, sendo eliminado deste Processo Seletivo;

6.8 Não será admitido na sala ou no local da prova objetiva o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início;

6.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova objetiva fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido;



- 6.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova objetiva sem o acompanhamento de um fiscal;
- 6.11 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência dessa prova;
- 6.12 No ato da realização da prova objetiva, antes de iniciar a prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas no cabeçalho da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 6.13 Após decorrido o tempo previsto de **2 horas (duas horas)** para realização da prova de conhecimento, em hipótese alguma, haverá tempo adicional para o candidato continuar respondendo ou procedendo revisão das questões;
- 6.14 Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva, deverão permanecer na sala de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles finalize sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova;
- 6.15 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a coordenação do Processo Seletivo no local em que estiver prestando a prova objetiva;
- 6.16 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência das informações passada, para a realização da prova objetiva;
- 6.17 Durante a prova objetiva, **NÃO** serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Centro de Estudos do Hospital Aldenora Bello, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

**O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá:**

- i. desligá-lo antes do início da prova objetiva, e mantê-lo embaixo da carteira (ou em outro local), durante todo o tempo de realização da prova;
- ii. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e bateria, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

**SEÇÃO II – SEGUNDA FASE: ANÁLISE OBJETIVA DOCUMENTAL DO CURRÍCULO E ENTREVISTA**

Serão avaliados nesta fase, para conferência, no momento da avaliação da segunda fase.

(I) Entrevista por competência com a área específica de atuação:

- a) Durante a entrevista serão observados os seguintes itens: capacidade de comunicação e argumentação, clareza de raciocínio, coerência, apresentação pessoal e postura;
- b) Para tal análise os candidatos serão questionados sobre: histórico e desenvolvimento acadêmico e perspectiva de carreira;
- c) A entrevista será realizada por funcionário do Núcleo de Humanização relacionado ao Programa de Aperfeiçoamento e um profissional do Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Câncer Aldenora Bello;
- d) A entrevista receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,00 (Dez) de acordo o alinhamento institucional;

6.18 A segunda fase será realizada no dia indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**, no período da tarde, em local previamente divulgado no site <http://fundacaoantiodino.org.br> ou endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

6.19 Serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo;

6.19.1 Os candidatos que não comparecerem para esta fase do Processo Seletivo;

Os documentos originais que comprovam os itens avaliados nesta fase deverão ser apresentados, para conferência, no dia da análise de currículo, indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**. A não apresentação desses documentos implicará a desclassificação do candidato;

6.20 O currículo será analisado e pontuado com base em critérios objetivos conforme explicitado a seguir:

**FUNDAÇÃO ANTONIO DINO**

Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís – MA; CEP: 65031-630 - Tel.: 98 3089.3000

E-mail: [centrodeestudos@fundacaoantiodino.com.br](mailto:centrodeestudos@fundacaoantiodino.com.br)





**Critério 1: ESTÁGIO EXTRACURRICULAR:** 0,5 ponto por estágio de pelo menos 30 horas (valor máximo igual a 1,00). Deve-se apresentar declaração emitida pela instituição formadora ou empresas, em papel timbrado. Quando a declaração não definir o tipo de estágio, será considerado como extracurricular.

**Critério 2: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS:** 0,25 ponto por evento de pelo menos 4 horas (valor máximo igual a 1,00). Deve-se anexar documento que comprove o tempo de duração do evento e a participação do candidato como organizador.

**Critério 3: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COMO OUVINTE:** 0,25 por evento científico (valor máximo igual a 1,00). Serão considerados cursos, palestras, workshops, simpósios, jornadas e congressos da área. Deve-se anexar documento que comprove a natureza do evento científico e a participação do candidato no evento como ouvinte.

**Critério 4: APRESENTAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:** 0,25 ponto por apresentação nacional e 0,50 apresentação internacional (valor máximo igual a 2,00). Serão consideradas apresentações orais (temas livres) ou em pôster em eventos científicos da área de abrangência local (instituição), regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo: acadêmicos, profissionais da área ou especialistas. Deve-se anexar documento que comprove a natureza do evento científico e a participação do candidato no evento como apresentador do trabalho. Não são elegíveis para pontuação os casos em que o candidato for autor/co-autor, mas não for o apresentador do trabalho no evento ou que não haja comprovação.

**Critério 5: INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PÓS-GRADUAÇÃO.** Participação em pesquisa com duração mínima de 1 (um) ano consecutivo na qualidade de aluno de iniciação científica; ou mestrado ou doutorado concluídos. A pontuação atribuída será a seguinte (valor máximo igual a 1,00 ponto):

- i. Iniciação científica sem bolsa em agência de fomento: 0,25 ponto;
- ii. Iniciação científica com bolsa em agência de fomento: 0,50 ponto;
- iii. Mestrado concluído: 0,75 ponto;
- iv. Doutorado concluído: 1,00 ponto.

**Critério 6: ARTIGOS PUBLICADOS.** Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) completo da área, publicado(s) em revistas científicas. A pontuação atribuída será a seguinte (valor máximo igual 4,00 pontos):

Publicação indexada no PubMed, Lilacs ou Scielo = 1,00 ponto por artigo;

Publicação não indexada no PubMed, Lilacs ou Scielo = 0,50 ponto por artigo;

Sem publicação = 0,00 (zero) ponto. Deve-se anexar cópia da publicação oficial do artigo. Não será considerado para pontuação os artigos publicados que correspondam a resumos de trabalhos científicos.

6.21 Os itens que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo serão desconsiderados.

6.22 Cada documento será considerado uma única vez.

6.23 Para a análise de currículo, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos (soma de pontos do quadro de atribuição de pontos).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento da(s) fases(s) e à classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo, serão realizados com 2 (duas) casas decimais;

7.2 Os candidatos cuja nota final for menor do que 6,00 serão automaticamente **DESCLASSIFICADOS** do Processo Seletivo. Os demais serão classificados em ordem decrescente segundo a nota final;

7.3 No caso de empate de notas finais, os seguintes critérios serão adotados para o desempate: desempenho na prova objetiva de conhecimento (maior nota); desempenho na análise objetiva documental do currículo (maior nota) e idade, será priorizado o candidato mais velho (diferença avaliada em dias);



7.4 O resultado final do Processo Seletivo, com a lista de APROVADOS e EXCEDENTES, será publicado no dia indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**, após transcorrido o período de recursos, por meio do site <http://fundacaoantiodino.org.br>;

7.5 O resultado não será divulgado por telefone ou e-mail;

7.6 A relação de SELECIONADOS e APROVADOS será divulgada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria do Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello, localizada na Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, das 8h às 11h e das 13h às 16h 59min (horário de São Luís/MA);

8.2 Os recursos devem ser encaminhados em conjunto, em uma única solicitação por candidato, até 2 dias útil da publicação das notas individuais de cada fase e devem conter fundamentação técnica suficiente para o julgamento da banca examinadora. Após a publicação da classificação final, não haverá possibilidade de solicitação de recurso;

8.3 No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação;

8.4 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso contra o resultado o gabarito e a nota final será divulgado no site <http://fundacaoantiodino.org.br>;

8.5 O recurso interposto fora da forma e do prazo não será considerado;

8.6 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelo Correios, por meio de fax ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;

8.7 O gabarito provisório da prova objetiva divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interposto e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito provisório;

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

8.9 Os recursos serão examinados por uma comissão formada especificamente para este fim;

8.10 A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

8.11 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Serão convocados para matrícula os candidatos SELECIONADOS e APROVADOS na fase final.

9.2 No atendimento presencial da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) na Secretaria do Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello, localizada na Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, no dia indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h59.

- a) uma foto em tamanho 3x4 recente;
- b) cópia legível Diploma de graduação
- c) uma cópia legível de Comprovante de Endereço;
- d) uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão e/o Declaração que está finalizando (com aprovação da COREME) o último ano de Residência Médica em PATOLOGIA, Programa credenciado pela CNRM, até 28 de fevereiro de 2022;
- e) uma cópia legível do Registro Geral;



- f) uma cópia legível do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) uma cópia legível do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição (2 turnos), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelas autoridades competentes;
- h) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- i) uma cópia dos dados bancários em seu nome (agência e conta bancária)
- j) se do sexo masculino, comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar;
- k) registro de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Maranhão, ou protocolo de seu pedido de inscrição definitiva.
- l) para candidatos oriundos de fora do Estado do Maranhão, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, desde que acompanhada do protocolo de pedido de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão. Neste caso, será concedido prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de matrícula no Programa de Residência Médica, para apresentação do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Maranhão, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência;

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. A data do início do Programa de Especialização (Fellowship) em Patologia do Hospital de Câncer Aldenora Bello, para os candidatos classificados será no primeiro dia primeiro de março de 2022;

14.2. O(a) candidato(a), aprovado(a) no Processo Seletivo e regularmente matriculado(a), que não se apresentar para início do Programa de Especialização (Fellowship) em Patologia do Hospital de Câncer Aldenora Bello será considerado(a) DESISTENTE, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilitado de se apresentar.

14.3. Se declarada a desistência do(a) candidato(a), será convocado(a) o(a) 1º (primeiro) EXCEDENTE classificado(a). De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado(a) o(a) próximo(a), sucessivamente.

São Luís, 01 de dezembro de 2021.

Comissão Organizadora



## APÊNDICE A – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrições	10/01/2022 a 21/01/2022
Realização da prova	13/02/2022, às 13 horas (2 horas de duração)
Gabarito Provisório	14/02/2022, a partir das 10 horas
Divulgação da 1ª fase	15/02/2022, a partir das 14 horas
2ª fase Entrevista (Prova Prática) e entrega de documentos (análise curriculum)	16/02/2022, a partir das 15 horas
Resultado Preliminar	18/02/2022, a partir das 10 horas
Recursos	21 e 22/02/2022
Resultado final	23/02/2022
Matrícula	24/02/2022
Início das atividades	03/03/2022